



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRIMEIRO - MINISTRO :

Despacho N.º 094 /PM/VIII/2021

Autoriza a abertura de um procedimento de aprovisionamento para a adjudicação de um contrato público de compra devinte mil unidades de mesas e cadeiras para equipar estabelecimentos públicos de ensino básico 709

MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS, MINISTÉRIO DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PASCAS :

Despacho N.º 05/MCAE/MTCI/MAP/VIII/2021

Prorrogação do prazo de distribuição da cesta básica 710

MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO SOCIAL :

Despacho N.º 12/G-MAPCOMS/VIII/2021

Sobre Substituição do Sr. João Batista Florindo da Costa 711

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS :

Despacho N.º 79/MOP/VIII/2021

Delegação de competências em Sua Excelência Vice-Ministro das Obras Públicas 711

Despacho N.º 80/MOP/VIII/2021

Delegação de competências 712

MINISTÉRIO DA SAÚDE :

Despacho N.º 16/MS/VIII/2021

Nomeação de Diretores e Membros do Conselho Diretivo do Hospital Nacional Guido Valadares 713

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho N.º 46 / M - MAE / VIII / 2021

Revogação de Procedimento de Aprovisionamento REF.^a RFO/082/MAE/2021 713

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA :

Despacho Ministerial N.º 150 /GM-MESCC/VIII/2021

Cria a Comissão Diretiva e a Comissão Organizadora do Festival Nacional da Arte e Cultura 714

Despacho N.º 010 /MESCC/VII/2021

Nomeação Temporário do Diretor Executivo do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano 716

Despacho N.º 011 /MESCC/VIII/2021

Delegação de Competências 716

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E MINERAIS :

Aviso Público N.º 02 /2021 718

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun 719

Estratu ba Públikasaun 719

Estratu ba Públikasaun 720

Estratu ba Públikasaun 720

Estratu ba Públikasaun 721

Estratu ba Públikasaun 721

Estratu ba Públikasaun 722

Estratu ba Públikasaun 722

Estratu ba Públikasaun 722

Estratu ba Públikasaun 723

Estratu ba Públikasaun 723

Estratu ba Públikasaun 724

Estratu ba Públikasaun 724

Estratu ba Públikasaun 725

Estratu ba Públikasaun 725

Estratu ba Públikasaun 726

Estratu ba Públikasaun 726

Extrato 727

MINISTÉRIO DO INTERIOR :

Despacho N.º 095/MI/VIII/2021

Autorização para a importação de fontes de radioatividade para a empresa *Schlumberger*, a pedido da empresa Santos, no âmbito das atividades petrolíferas no Campo *Bayu-Undan* 728

Despacho N.º 096 /MI/VIII/2021

Análise à pena disciplinar aplicada ao Inspetor N.º 10345 – Paulo Assis Belo 728

1)

DESPACHO Nº 46 / M - MAE / VIII / 2021

**REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
APROVISIONAMENTO REF.ª RFQ/082/MAE/2021**

Considerando que o Regime Jurídico do Aprovisionamento (abreviadamente RJA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de novembro (na sua redação atual), prevê no n.º 1 do artigo 88.º que “o Serviço Público tem o direito de, em qualquer momento antes da adjudicação do contrato, rejeitar todas as ofertas submetidas, sendo que esta decisão deve comunicar-se a cada um dos concorrentes, não sendo, porém, obrigado a justificar esses motivos.”.

Considerando que esta norma legal atribui às entidades públicas uma reserva de desistência ou de revogação do procedimento de aprovisionamento, que pode ser exercida até ao momento anterior à adjudicação de um contrato público, e que se traduz numa revogação do acto/decisão de autorizar a abertura de um procedimento de aprovisionamento, nos termos do artigo 15.º do RJA.

Considerado que os serviços públicos não são titulares de

direitos nem de poderes ou competências decisórias, pelo que se impõe recorrer às regras gerais da interpretação jurídica, e consequentemente interpretar correctivamente o significado do sujeito “Serviço Público”, constante da primeira parte do n.º 1 do art.º 88 do RJA, como referindo-se ao órgão administrativo legalmente competente.

Considerando que a alínea b), do n.º 2, do art.º 15 do RJA atribui a competência legal para praticar actos de autorização de abertura de procedimentos de aprovisionamento, no caso da adjudicação de contratos de valor até USD 1,000,000 (um milhão de dólares norte-americanos) ao Ministro, nos termos da respectiva lei orgânica, com faculdade de delegação, cuja competência se mantém para os actos de revogação daqueles actos de autorização, pois inexistente norma legal expressa que atribua a competência para a revogação a outro órgão administrativo.

Considerando que a Lei do Procedimento Administrativo, aprovada pelo Decreto-lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, prevê no artigo 55.º que os actos administrativos podem ser revogados por iniciativa dos órgãos competentes, e no n.º 1 do art.º 58 que salvo disposição especial, são competentes para a revogação dos actos administrativos os seus autores.

Considerando que o Ministério da Administração Estatal tem em curso um procedimento de aprovisionamento, com a referência RFQ/082/MAE/2021, que concluiu a fase da receção de propostas dos concorrentes e se destina à adjudicação de um contrato público de fornecimento de material informático, instalação de uma base de dados do património e sistema de rede internet para a UI, deste ministério, conforme pedidos de cotação, que originaram a abertura do procedimento, emitidos pelo Ministro da Administração Estatal, em 05 de julho de 2021.

O Ministro da Administração Estatal, ao abrigo do artigo 5.º, nr. 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal (Decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 53/2020 de 28 de novembro), determina:

1. Ao abrigo do n.º 1 do art.º 88 do RJA, a rejeição de todas as propostas apresentadas pelos concorrentes no procedimento de aprovisionamento com a referência RFQ/082/MAE/2021, que concluiu a fase da receção de propostas dos concorrentes e se destina à adjudicação de um contrato público de fornecimento de material informático, instalação de uma base de dados do património e sistema de rede internet para a UI, deste ministério;
2. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 88, e alínea b), do n.º 2, do artigo 15 do Regime Jurídico do Aprovisionamento, do n.º 1 do artigo 5.º da Orgânica do Ministério da Administração Estatal, e do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 58 da Lei do Procedimento Administrativo, a revogação do ato de autorização de abertura do procedimento de aprovisiona-

mento, os atos consequentes deste, assim como a revogação integral do procedimento de aprovisionamento com a referência RFQ/082/MAE/2021.

Proceda-se à notificação dos concorrentes da presente decisão.

Díli, 09 de agosto de 2021

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal